



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

ANO 03 - NÚMERO 127 - BERTIOGA/SP - 08 DE JANEIRO DE 2005 - Distribuição Gratuita

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 993 DE 4 DE JANEIRO DE 2005

*“Substitui membro da Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertiooga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 758, de 31 de março de 2003 e o Ofício nº 1313/04-cc, encaminhado pela Delegacia de Polícia de Bertiooga, solicitando a substituição de membro desta Comissão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado em substituição a Dorothee Anne Clark, para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertiooga, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 758, de 31 de março de 2003, o seguinte membro:

**Valéria Bento**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 4 de janeiro de 2005.

(Pa nº 7913/02)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 1 DE 1º DE JANEIRO DE 2005

*“Prorroga a cessão do servidor João de Lima para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o ofício encaminhado pelo Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP, solicitando a prorrogação da cessão do servidor e por ser de relevante interesse público que haja funcionários suficientes no Cartório Eleitoral para o devido atendimento à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro do mesmo ano, a cessão do servidor **JOÃO DE LIMA**, Registro Funcional nº 373, ocupante do cargo de Ajudante Geral, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de janeiro de 2005.

(Pa nº 7513/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 2 DE 1º DE JANEIRO DE 2005

*“Prorroga a cessão da servidora Dilzete Aparecida da Silva para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o ofício feito pelo Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP, solicitando a prorrogação da cessão da servidora e por ser de relevante interesse público que haja funcionários suficientes no Cartório Eleitoral para o devido atendimento à população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro do mesmo ano, a cessão da servidora **DILZETE APARECIDA DA SILVA**, Registro Funcional nº 959, ocupante do cargo de Inspectora de Alunos, com prejuízo de sua função, mas sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de janeiro de 2005.

(Pa nº 7513/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 3 DE 1º DE JANEIRO DE 2005

*“Prorroga a cessão do servidor José do Egito Santana da Fonseca para o Foro Distrital de Bertiooga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Municipal nº 575, de 12 de fevereiro de 2004, que autoriza a Prefeitura do Município de Bertiooga celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de servidores municipais ao Foro Distrital; **CONSIDERANDO** que o servidor já se encontra cedido para o Foro Distrital, sendo necessária a prorrogação da cessão como forma de dar cumprimento ao Termo de Convênio firmado com o Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO**, a partir de 1º de janeiro de 2005, por tempo indeterminado, do servidor **JOSÉ DO EGITO SANTANA DA FONSECA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional nº 478, para o Foro Distrital de Bertiooga - Comarca de Santos, com sede neste Município, na forma do artigo 81 da Lei Municipal nº 129/95 e do artigo 1º da Lei Municipal nº 575/04.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de janeiro de 2005.

(PA nº 180/01)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 4 DE 1º DE JANEIRO DE 2005

*“Prorroga a cessão da servidora Lucinda Pestana Gomes para o Foro Distrital de Bertiooga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Municipal nº 575, de 12 de fevereiro de 2004, que autoriza a Prefeitura do Município de Bertiooga celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de servidores municipais ao Foro Distrital; **CONSIDERANDO** que a servidora já se encontra cedida para o Foro Distrital, sendo necessária a prorrogação da cessão como forma de dar cumprimento ao Termo de Convênio firmado com o Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO**, a partir de 1º de janeiro de 2005, por tempo indeterminado, da servidora **LUCINDA PESTANA GOMES**, Telefonista, Registro Funcional nº 1000, para o Foro Distrital de Bertiooga - Comarca de Santos, com sede neste Município, na forma do artigo 81 da Lei Municipal nº 129/95 e do artigo 1º da Lei Municipal nº 575/04.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de janeiro de 2005.

(PA nº 180/01)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 6 DE 1º DE JANEIRO DE 2005

*“Prorroga a cessão da servidora Sueli Aparecida Pacheco Miranda para o Foro Distrital de Bertiooga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Municipal nº 575, de 12 de fevereiro de 2004, que autoriza a Prefeitura do Município de Bertiooga celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de servidores municipais ao Foro Distrital; **CONSIDERANDO** que a servidora já se encontra cedida para o Foro Distrital, sendo necessária a prorrogação da cessão como forma de dar cumprimento ao Termo de Convênio firmado com o Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO**, a partir de 1º de janeiro de 2005, por tempo indeterminado, da servidora **SUELI APARECIDA PACHECO MIRANDA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 284, para o Foro Distrital de Bertiooga - Comarca de Santos, com sede neste Município, na forma do artigo 81 da Lei Municipal nº 129/95 e do artigo 1º da Lei Municipal nº 575/04.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de janeiro de 2005.

(PA nº 180/01)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 5 DE 1º DE JANEIRO DE 2005

*“Prorroga a cessão do servidor Ney Wagner Dias da Silva para o Foro Distrital de Bertiooga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Municipal nº 575, de 12 de fevereiro de 2004, que autoriza a Prefeitura do Município de Bertiooga celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de servidores municipais ao Foro Distrital; **CONSIDERANDO** que o servidor já se encontra cedido para o Foro Distrital, sendo necessária a prorrogação da cessão como forma de dar cumprimento ao Termo de Convênio firmado com o Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO**, a partir de 1º de janeiro de 2005, por tempo indeterminado, do servidor **NEY WAGNER DIAS DA SILVA**, Escrivão, Registro Funcional nº 335, para o Foro Distrital de Bertiooga - Comarca de Santos, com sede neste Município, na forma do artigo 81 da Lei Municipal nº 129/95 e do artigo 1º da Lei Municipal nº 575/04.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de janeiro de 2005.

(PA nº 180/01)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 7 DE 4 DE JANEIRO DE 2005

*“Cede o servidor Francisco José Solteiro para a Prefeitura Municipal de Guarujá”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, que autoriza o Poder Executivo Municipal ceder para outro órgão servidor público e em razão de ter sido solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarujá o afastamento do servidor Francisco José Solteiro para prestar serviços junto a Prefeitura de Guarujá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER**, a partir de 5 de janeiro de 2005 e até 31 de dezembro de 2005, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens, o servidor **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Registro Funcional nº 1809, ocupante do cargo de Fiscal, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, devendo o servidor contribuir para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 4 de janeiro de 2005.

(Pa nº 55/05)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 8  
DE 5 DE JANEIRO DE 2005**

“Substitui servidora da Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioiga - COMSEA”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 145/04, encaminhado pela servidora Cristina Zanella Caramelo de Araújo, a qual solicita seu afastamento da Comissão de Cadastramento e Eleição do COMSEA, por motivos particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada em substituição a Cristina Zanella Caramelo de Araújo, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BERTIOGA - COMSEA**, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 964, de 12 de novembro de 2004, a seguinte servidora:

**ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 5 de janeiro de 2005.  
(Pa nº 8822/03)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 9  
DE 5 DE JANEIRO DE 2005**

“Substitui servidora da Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 146/04, encaminhado pela servidora Cristina Zanella Caramelo de Araújo, a qual solicita seu afastamento da Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por motivos particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada em substituição a Cristina Zanella Caramelo de Araújo, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 595, de 27 de maio de 2004, a seguinte servidora:

**ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 5 de janeiro de 2005.  
(Pa nº 2246/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 11  
DE 7 DE JANEIRO DE 2005**

“Cede para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga o servidor Antonio Carlos Augusto da Silva”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 68, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001 e a solicitação de cessão feita pelo servidor no Processo Administrativo nº 8317/04;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CEDER, até a posse da nova Diretoria, o servidor **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, Registro Funcional nº 136, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, com fundamento legal no artigo 68, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 7 de janeiro de 2005.  
(Pa nº 8317/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 12  
DE 6 DE JANEIRO DE 2005**

“Exonera, a pedido, Cristina Zanella Caramelo de Araújo do cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação - SEED”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o pedido de exoneração da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, a servidora **CRISTINA ZANELLA CAMELO DE ARAÚJO**, Registro Funcional nº 442, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO - SEED**, na forma do artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 6 de janeiro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 13  
DE 7 DE JANEIRO DE 2005**

“Cede para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga o servidor José Olímpio dos Santos”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 68, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001 e a solicitação de cessão feita pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga, através do Processo Administrativo nº 8317/04;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CEDER, até a posse da nova Diretoria, o servidor **JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 2129, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, com fundamento legal no artigo 68, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 7 de janeiro de 2005.  
(Pa nº 8317/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 482  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**

“Exonera Caio Bulhões de Souza do cargo em comissão de Chefe da Seção de Avaliação e Controle - SEAC”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a partir desta data, **CAIO BULHÕES DE SOUZA**, Registro Funcional nº 2310, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE - SEAC**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95 e das disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 30 de dezembro de 2004.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 14  
DE 7 DE JANEIRO DE 2005**

“Destitui, o Guarda Civil José Luiz de Jesus da função de confiança de Inspetor Operacional Rondante”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESTITUIR, o Guarda Civil **JOSÉ LUIZ DE JESUS**, Registro Funcional nº 42, da função de confiança de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95, devendo retornar ao seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil de 3ª Classe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 7 de janeiro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 15  
DE 7 DE JANEIRO DE 2005**

“Destitui, o Guarda Civil Sidnei Teixeira da função de confiança de Inspetor Operacional Rondante”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESTITUIR, o Guarda Civil **SIDNEI TEIXEIRA**, Registro Funcional nº 56, da função de confiança de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95, devendo retornar ao seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil de 3ª Classe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 7 de janeiro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 16  
DE 7 DE JANEIRO DE 2005**

“Concede licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos, a servidora Cristina Zanella Caramelo de Araújo”.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, tendo sido solicitado pela servidora licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, tudo de acordo com as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 8432/04;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, a partir do dia 3 de janeiro de 2005, por 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, a servidora **CRISTINA ZANELLA CAMELO DE ARAÚJO**, Registro Funcional nº 442, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com fundamento no artigo 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 7 de janeiro de 2005.  
(PA nº 8432/04).

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/01/05**

**PROCESSOS:** 04653/01 – Valéria Reis dos Santos, 52093/90 – Francisco José Cardoso Silva, 08472/99 – Carlos Roberto Fazão, 06610/02 – Valéria Aparecida Alves de Oliveira Garcia, 01861/01 – Diomar Augusto Ferreira, 03709/03 – Gladis Serrano Dadi, 51245/91 – Akira Bando, Expeça-se a Carta de Habitação pagos os emolumentos em 30 dias. 05212/02 – Ernesto Geraldês Lico, Arquite-se, licença caduca e desinteresse. 04116/02 – Roberto de Souza (Pet. 3158), Defiro o solicitado, concedendo uma prorrogação de prazo para cumprir a intimação por mais 30 dias.. 557/93 – Construtora Daniel Hornos Ltda (Proc.02281/04 e 06681/04), 13679/77 – Massao Watanabe, Dê-se baixa quitado o ISS em 30 dias apresentada a CND, 02247/94 – Kiyoshi Nozawa, Expeça-se a 2ª via da carta de habitação, pago os emolumentos.

**WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura de Bertioiga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioiga**

**Jornalista responsável:**  
**MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111**

**Textos:**  
**MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**

**Rua Luiz Pereira de Campos, 901**

**Vila Itapanhaú - Bertioiga**  
**CEP 11250-000**  
**Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057**  
**Tiragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,**  
**autorizado pela**  
**Lei Municipal nº 128/95**

**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**



## ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 /05.

*Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e governamentais e seus programas no CMDCA.*

**Considerando** o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 396/00, que comete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a inscrição de programas, com especificação dos regimes de atendimento das entidades governamentais e não-governamentais, mantendo registro das inscrições e suas alterações;

**Considerando** o teor dos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo os quais:

**Artigo 90** - As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e adolescentes, em regime de: I. orientação e apoio sócio-familiar; II. apoio sócio-educativo em meio aberto; III. colocação familiar; IV. abrigo; V. liberdade assistida; VI. semi-liberdade; VII. internação.

**Parágrafo Único** - As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

**Artigo 91** - As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

**Parágrafo Único** - Será negado o registro à entidade que: a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei; c) esteja irregularmente constituída; d) tenha em seus quadros pessoas indoneas; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga RESOLVE:

**TÍTULO I - DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GVERNAMENTAIS E GVERNAMENTAIS**

**Artigo 1º** - São condições indispensáveis para as Organizações não Governamentais requererem registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga:

**I** - Ter Personalidade Jurídica;  
**II** - Não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades;  
**III** - Ter por objetivo e finalidade a prestação de serviços de assistência social, direta e sistemática aos seus usuários.

**Parágrafo Único** - O registro de que trata o "caput" desse artigo é obrigatório para todas as organizações não governamentais de assistência e/ou defesa da criança e do adolescente, sendo condição necessária à obtenção de subvenções e manutenção do alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura.

**Artigo 2º** - O registro das Organizações não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á mediante requerimento em duas vias, dirigido ao Conselho, assinado pelo seu Diretor Presidente, incluso os seguintes documentos:

**I** - Cópia da Ata de posse da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;  
**II** - Cópia do cartão do CNPJ, atualizado;  
**III** - Cópia da Ata de Fundação ou Estatuto;  
**IV** - Plano de trabalho desenvolvido pela entidade na cidade;  
**V** - Balanço patrimonial da receita e da despesa do exercício findo, assinado por um técnico credenciado nos órgãos oficiais competentes ou declaração de que não há movimentação financeira assinada pelo tesoureiro ou contador da entidade;  
**VI** - Descrição das instalações da requerente e respectivo uso, onde o projeto é desenvolvido;  
**VII** - Apresentar xérox da declaração de utilidade pública municipal (opcional).

**VIII** - Projetos desenvolvidos pela entidade.

**Artigo 3º** - O registro dos Programas Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á mediante requerimento em duas vias, dirigido ao Conselho, assinado pelo Dirigente Municipal ou pelo responsável por ele designado, incluso os seguintes

documentos:

**I** - Requerimento dirigido ao presidente do CMDCA, solicitando a inscrição do programa;

**II** - Plano de execução dos programas e projetos, detalhando os recursos físicos, humanos, financeiros e materiais, em consonância com a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**III** - Descrição física dos equipamentos;

**IV** - Documento que explicita a política de atendimento de cada programa;

**V** - Verificação da regularidade física do local de forma que esteja apta para o uso a que se propõe.

**Artigo 4º** - Após a entrega da documentação do artigo anterior, o Conselho solicitará relatório sobre o funcionamento da organização, que deverá ser elaborado pelos conselheiros do CMDCA, comprovando que a entidade governamental ou não-governamental identifica-se com os princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único** - Os relatórios deverão ser apresentados na reunião ordinária da homologação do registro.

**Artigo 5º** - As exigências contidas nos artigos 1º e 2º desta Resolução abrangem a concessão de registro, inscrição de programa e obtenção da segunda via do registro.

**Artigo 6º** - A entidade deverá apresentar os documentos relacionados nos artigos 2 e 3 desta Resolução, no CMDCA/Bertioga, com endereço à Rua Luís Pereira de Campos, 901, sala do CMDCA, perto da Secretaria de Educação, no Paço Municipal.

**Artigo 7º** - O registro terá validade de 3 (três) anos, devendo ser atualizado ao término de tal prazo.

**Parágrafo Único** - A ocorrência de qualquer alteração, criação ou extinção de programa, deverá ser comunicada ao CMDCA, até o dia 31 de março de cada ano para atualizar sua documentação.

**Artigo 8º** - A entidade deverá desenvolver seu trabalho no Município de Bertioga.

**TÍTULO II - DA CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**Artigo 9º** - Para concessão de recursos financeiros às organizações não governamentais ou governamentais, quando solicitados ao FMDCA ou ao CONDECA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observará prioritariamente, os seguintes critérios:

**I** - Requerimento solicitando recursos anualmente;  
**II** - Prestação de serviços compatíveis com o ECA;  
**III** - Apresentação do plano de trabalho, previsão orçamentária e o plano de aplicação dos recursos, em duas vias.

**Parágrafo Único** - Os planos de trabalho enviados deverão seguir as normas estabelecidas pelo referido órgão concedente (CONDECA ou CMDCA).

**TÍTULO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Artigo 10º** - As organizações que obtiverem recursos deverão prestar contas da subvenção recebida de acordo com a legislação pertinente do órgão concedente.

**TÍTULO IV - DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

**Artigo 11** - O Atestado de Funcionamento será emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a forma de registro próprio do CMDCA.

**§ 1º** - O CMDCA comunicará à Prefeitura sobre a entidade que já estiver funcionando sem possuir registro para que tenha seu alvará suspenso até sua regularização no CMDCA.

**§ 2º** - A Prefeitura informará o CMDCA cada alvará concedido às entidades de defesa e/ou atendimento à criança e ao adolescente.

**TÍTULO V - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**Artigo 12** - O registro será cancelado automaticamente quando as organizações não governamental ou governamental deixarem de atender às observações prescritas nesta resolução ou constatar irregularidades graves.

**Parágrafo Único** - As organizações não-governamentais e governamentais poderão ser novamente registradas, 6 (seis) meses após seu cancelamento, mediante o cumprimento das normas estabelecidas.

**Artigo 13** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2004.

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO  
Presidente do CMDCA - Bertioga

**CONVOCAÇÃO**

O CMDCA, convoca os Srs. Conselheiros de Direitos para a reunião ordinária de janeiro.

Data: 13/01/05

Horário: 9hs.

Local: Sala dos Conselhos

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/01/2005 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50366/1983-Mogical Ind. E Com. Ltda.-(Proc. 8242/04); 50367/1983-Roberto Kazuo Yonamine-(Proc. 8242/04); 51940/1986-Sebastião Ankerkrone-(Proc. 8137/04); 52059/1987-Administração Regional de Bertioga-(Proc. 8213/04); 52558/1987-Administração Regional de Bertioga-(Proc. 8242/04); 53001/1987-Romeu Hugo Martinelli-(Proc. 8242/04); 51808/1988-Moacir Lauro Salvioni-(Proc. 4634/04); 51800/1990-Administração Regional de Bertioga-(Proc. 8275/04); 53016/1991-Braim Ali Kassem-(Proc. 8169/04); 54329/1991-Luiz Fernando Marques-(Pet. 012/05); 63236/1992-Mário Dall'Anese-(Memo 086/04 - SM); 2247/1994-Kiyoshi Nozawa-(Pet. 3162/04); 206/1995-Uelton Rodrigues de Almeida-(Pet. 3166/04); 491/1998-Sérgio Caetano Marmé-(Pet. 0002/05); 5091/1998-Antonio Ferreira Tarrafa Junior-(Pet. 3138/04); 5509/1999-Carlos Roberto Abrão-(Proc. 6979/99); 9561/1999-Maria Francineide X. Liberato de Jesus-(Pet. 18/05); 2580/2001-Manoel Gomes Fernandes-(Pet. 3141/04); 6432/2001-Marcos Bruno Caselli-(Pet. 3154/04); 742/2002-Fabiana Lira Diniz-(Pets. 3152/04 e 3153/04); 2789/2002-Marcia Regina Pascotto - ME-(Pet. 0003/05); 2982/2002-Clovis Caminhola Junior-(Memo. 02/05 - SETEE); 4715/2002-Celso de Souza-(Pet. 15/05); 5325/2002-Sec. Educação e Desenvol. Cultural-(Memo. 02/05 - SETEE); 6463/2002-Sec. Educação e Desenvol. Cultural (Seção de Nutrição)-(Memo. 02/05 - SETEE); 7214/2002-Pastelaria Edin Ltda - ME-(Pet. 19/05); 2018/2003-Marilene Alves e outro-(Pet. 17/05); 4468/2003-Sec. Educação e Desenvol. Cultural (DEC)-(Memo. 02/05 - SETEE); 7361/2003-Sec. Educação e Desenvolvimento Cultural (DEC)-(Memo. 02/05 - SETEE); 740/2004-Assoc. Condomínio Loteamento Morada da Praia-(Memo. 001/05 - DOA); 2148/2004-José Silva Mendes-(Pet. 06/05); 3220/2004-Gilvam Fernandes de Oliveira-(Pet. 3167/04); 3562/2004-Sérgio Alan Girenz Valente Couto-(Pet. 0001/05); 5292/2004-Bertipress Serviços Gerais e Monitoramento Ltda.-(Pet. 3155/04).

## EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/01/2005 - ARQUIVE-SE

50691/1981-Paulo Batista da Silva; 51433/1985-Jaime Kazutoshi Tanikawa; 52330/1986-Ruy Marcelo Gomes Pinto; 51295/1987-Francisco José Lopes; 52530/1987-Manoel Mathias; 50597/1988-Décio Reis; 51130/1989-Fernando Augusto dos Santos Januário; 51180/1989-Sandra Regina Ramos; 51676/1989-Paulo Salsano Cardone; 50374/1990-Eduardo Pereira de Brito; 51131/1991-Noriko Kawamura; 24084/1992-Antonio Alexandre de Oliveira; 3990/1993-Ionias Alberto Cunha; 1779/1995-Tuneo Furukawa; 9070/1996-Secretaria de Planejamento e Obras; 11237/1996-Keigo Yamato; 12922/1996-Juraci de Oliveira Campos; 15625/1997-José Alves Marinho; 16109/1997-Juliano Felippelli Neto; 2954/1998-Julio Ivo Kroehne e Outro; 3163/1998-Diofredo Severino Correa; 3365/1998-Auro Augusto Caliman; 4179/1999-Luzia Marota; 4204/1999-José Roberto Ferreira; 6638/1999-José Mauro Severino de Castro; 6714/1999-Marcia Mitsuko Sino; 7055/1999-Arivaldo Lopreto; 9308/1999-Marcia Cristina Álvares; 1973/2000-Ministério Público do Estado de São Paulo; 6321/2000-Antonio Kamamura; 6935/2000-Antonio Lucindo Carvalho; 7817/2000-José Carlos Francisco da Silva; 9873/2000-Lanchonete Pão com Graça Ltda-ME; 1166/2001-Secretaria de Planejamento e Obras; 6297/2001-Castanhas Glaceadas Ltda - EPP; 8475/2001-Roque Conceição da Silva; 71/2002-Fernando Bovino; 478/2002-Antonio Luiz dos Santos; 2203/2002-Elevadores Otis Ltda.; 2420/2002-Comac São Paulo Máquinas Ltda; 2465/2002-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 5212/2002-Ernesto Gerales Lico; 5907/2002-Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico - PGM; 2017/2003-João Moreira Lima e Outros; 2890/2003-Natália Chernow; 3141/2003-Cleonice Maria da Costa Santos; 4627/2003-Maria Helena Teles Camargo; 5373/2003-Antonio Fonseca de Moura; 5527/2003-Drogaria Unifama de Bertioga Ltda - ME; 6229/2003-Top House Engenharia e Automação Ltda; 6431/2003-Elizabeth gonçalves de Aguiar; 7588/2003-Elevadores Atlas Schindler S/A; 7673/2003-José Roberto Rodrigues da Silva; 428/2004-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFU); 627/2004-Nelson de Giulio; 861/2004-Secretaria de Saúde e Bem Estar (SETVS); 904/2004-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 988/2004-Jean Louis André Boutin; 1067/2004-Editora NDJ Ltda; 1753/2004-Teto Dói; 2150/2004-Maria Erandir Cordeiro; 2182/2004-Augusto Guerra; 2289/2004-Secretaria de Serviços Urbanos - DDB; 2521/2004-Wilson Galiano de Almeida; 2523/2004-Ambrozina Costa; 2636/2004-Eduardo Becker; 2665/2004-Carolina Viviani de Oliveira; 2669/2004-Amayur FernandoTavares; 2741/2004-Carmem Martines Vasques; 2748/2004-Walter Maschion; 2920/2004-Josefina Belançon; 3057/2004-João Luiz Vieira de Sá e outro; 3058/2004-Antonio Aviano de Sousa; 3655/2004-Jornal Fishing Magazine; 4085/2004-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFI); 4120/2004-Antonio Nobre Correia; 4133/2004-Katia Tonello Semmelmann; 4165/2004-Henrique Teixeira Sampaio; 4263/2004-Numar Okubo Baptistá; 4292/2004-Aline Barban; 4513/2004-Carlos Alberto Rodrigues Bueno; 4584/2004-Paulo Henrique Gregcio da Silva; 5058/2004-Hélio Alves Ferreira; 5266/2004-Derly Castro do Amaral; 5300/2004-Carla Mummé Tortorella; 5406/2004-José de Andrade Santos Santa; 5505/2004-Glória Patricia Stager Quaggio; 5506/2004-Darlene Favaretto; 5591/2004-Antonio Gomes dos Santos Silva; 5623/2004-Érica Pinto Peres; 5819/2004-Andréia Carla Medice Voltarelli; 6086/2004-Gilberto Ribeiro Silvério; 6118/2004-Condomínio Edifício Montego Bay; 6160/2004-Claudio da Graça Occo; 6420/2004-Julio Cesar de Souza; 6446/04-Magnos Estevão dos Santos; 6486/2004-Adalberto Inardí; 6563/2004-WJS Comércio e Serviços de Alvenaria Ltda.; 6623/2004-Andréa Castendo Simões; 6709/2004-Elisabeth Tannuri; 6749/2004-Gabinete do Prefeito (SETEG); 6751/2004-Gabinete do Prefeito (SETEG); 6752/2004-Gabinete do Prefeito (SETEG); 6759/2004-Gabinete do Prefeito (SETEG); 6760/2004-Gabinete do Prefeito (SETEG); 6761/2004-Gabinete do Prefeito (SETEG); 6765/2004-Katia Itokazu; 6858/2004-Silvério dos Santos Filho; 6874/2004-Ana Gabriela Alves Lima; 6892/2004-Paulo de Oliveira Costa Junior; 6912/2004-Youko Nukui; 6917/2004-João Luiz Titato; 6995/2004-Maria Fonseca Costa; 7117/2004-Francisca Eliana de Moura - ME; 7150/2004-Rosemary Massão de Andrade; 7187/2004-Ricardo Rossett Barghetti; 7222/2004-Secretaria de Saúde e Bem Estar; 7253/2004-Rubens dos Santos Junior; 7255/2004-José Rambaldi; 7498/2004-José Ricardo Soares de Novaes; 7549/2004-Igreja Evang. Assembléia de Deus Minist. Última Hora; 7615/2004-Renato Falzetta; 7627/2004-Newton Brussi; 7658/2004-Paulo Rogério Luongo Sanchez; 7713/2004-Elaine Monteiro de Brito; 7720/2004-Maria Bernadete Bonita Tibus Lício Corrêa Barbosa-ME; 7721/2004-Espaço de Moda Carolina Faggion Ltda-ME; 7728/2004-José Garcia Gomes; 7877/2004-Janete Melo dos Santos; 7902/2004-Secretaria de Serviços Urbanos (SEFU); 7956/2004-Ubirajara Bezerra de Mendonça; 7989/2004-Maria Alice Prado Mendes de Sillos-ME; 7991/2004-Ricardo Almeida Thiago Óticas-EPP; 8040/2004-Juliana da Silva Amâncio; 8079/2004-Jon Jonathas de Melo; 8134/2004-Vila Nova Modas Ltda-ME; 8155/2004-Fábrica Nacional de Eventos Ltda.; 8210/2004-Georgina Francisca Olivério - ME; 8228/2004-Corregedoria Geral da Polícia Civil; 8274/2004-Cristina Laura Ernic Miguel - ME; 8288/2004-Sky Brasil Serviços Ltda; 8294/2004-Maria Lúcia de Freitas - ME; 8303/2004-Monteblu Comércio Ltda; 8308/2004-Laselva Com. De Livros e Artigos de Conveiência Ltda; 8342/2004-Dabster Marketing Promocional Ltda; 8358/2004-Telesp Celular S/A; 8368/2004-Antonio Pereira dos Santos.

EUINICE BERGAMINI

Chefe da Seção de Encargos Administrativos

ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/01/05

**PROC. ADM. Nº 2005** - PAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO DUARTE ARTIGOS ESPORTIVOS-EPP - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TRMOS DO ANEXO V, TABELA IV, ITEM B.2 DA LEI 324/98, ALTERADA PELA L.C. 25/03; **2205** - MARCELO FRANCISCO MATHIAS BERTIOGA-ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL, COMO PREVISTO NO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ; **2789/02** - MARCIA REGINA PASCOTTO-ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL; **3562/04** - SÉRGIO ALAN GIRENZ VALENTE COUTO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 38220; **4209/02** - NEW QUALITY SYSTEM CONSULTORIA E ACESSORIA S/ C LTDA. - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL; **4232/00** - VANDERLEI POLETTO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 17914; **4623/03** - IGREJA PENTECOSTAL "DEUS É AMOR" - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO PROVISÓRIO, SEM PREJUÍZO DO REQUERENTE EM ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE -LEI 405/00; **5091/98** - ANTONIO FERREIRA TARRAFA JUNIOR - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL; **5261/04** - TATIANE DE ALENCAR - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO; **5292/04** - BERTIPRESS SERVIÇOS GERAIS E MONITORAMENTO LTDA. - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL; **5970/00** - MAURO EJI MORITA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 19348 A PARTIR DE 23/05/04; **6561/04** - BRUNA PADOVANI RAMOS - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO; **8209/01** - IDEMAR SANTOS DUMONT DE AGUIAR - INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO, FACE COTA DA FISCALIZAÇÃO; **8361/04** - SALATIEL PRUDENTE SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO; **8389/04** - LA BELLA GIOIA COMEXP. DE BIJOUTERIAS LTDA. - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DO ANEXO V, TABELA IV, ITEM B.2 DA LEI 324/98 E L.C. 25/03; **8409/04** - GMS FASHION STORE LTDA -EPP - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ANEXO V, TABELA IV, ITEM B.2 DA LEI 324/98 ALTERADA PELA L.C. 25/03; **8445/04** - JOAQUIM CARLOS BARBOSA MARTINS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ANEXO V, TABELA IV, ITEM B.2 DA LEI 324/98 E L.C. 25/03; **9058/03** - ANA PAULA ROSA REIS HANASHIRO-ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ANEXO V, TABELA IV, ITEM B.2 DA LEI 324/98, ALTERADA PELAL.C. 25/03; **10328/00** - ANA MARIA CARBALLIDO DOMINGUEZ DOS SANTOS - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 81000 242; **12861/96** - LAERCIO D'AVILA - INDEFERIDO O PEDIDO, FACE COTA DA FISCALIZAÇÃO.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS  
Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/12/04

4564/04 MITOSIMURAKAMI – Face a petição nº 3108/04, revogo o despacho de 13/12/04, pagos os emolumentos em 30 dias; 8368/04 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – Certifique-se; 8311/04 JOSÉ CARLOS ESTEVES – Indeferido, nos termos do art. 2º V da lei comp. 27/03. Ao Sefi, os lotes 08 e 09 devem ser unificados previamente; 1144/04 MARIA DE LOURDES BRAGA CESAR MINE MARSIG – Sim, como requer quanto ao solicitado, folha 81. Compareça o Arq. Alessandro Donadon para atender comunique-se em 30 dias. 1) matrícula INSS; 2) assunto: pouzada; 3) projeto e esquema de esgoto; 3294/04 cab. 7181/03 FRANCISCO VELOZO DA SILVA E OUTRO – Indeferido. Lei 316/98 artigo 28. Projeto não analisado. Ao Sefi; 5507/04 cab. 50.281/83 CONTATTO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA. – Compareça a Arq. Darlene Favaretto para providencias: - apresentar anuência condominial, face ao previsto no convite de 31/08/04.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/05

6843/04 CLÓVIS KLABUNDE E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 7166/04 ELIVAN FIRMINO FERREIRA – Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Carlos Henrique Pires de Souza CREA nº 5060477170; 4639/04 cab. 52.231/86 HUMBERTO GORI – Quanto ao processo nº 4637/04, sim, como requer quanto a unificação dos lotes 09 e 10, pagos os emolumentos, em 30 dias. Quanto ao processo nº 4639/04. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os

emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 7983/04 cab. 50.799/86 MARCELO BELLINOZANETTI – Sim, como requer quanto a demolição de 148,10m² para o lote de lançamento nº 12.019.005 e 259,20m² para o lote de lançamento nº 12.019.016, pagos os emolumentos e o ISS, por ocasião da baixa de licença, em 30 dias. Quanto ao processo nº 7981/04. Compareça o Arq. Alfred Dutzmann para esclarecimentos em 30 dias. – observar anotações do emplacamento; - eliminar identificação de lotes 15 e 16; - rever cotas das medidas apresentadas conforme título de propriedade; - apresentar cópia da matrícula de área de 1.687,00m²; - apresentar descrição da área resultante, com os respectivos confrontantes; 6427/04 ARTHUR STEAGALL CONDE – Indeferido, nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuos laterais, art. 25 da lei 315/98, ref. a área do escritório < 10,00m² e largura da escada < 1,20m e art. 6º, § 1º relativo a memorial descritivo incompatível com o projeto; - computar área do portão; 3526/04 cab. 2549/04 GERALDO TRINDADE DE OLIVEIRA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6969/04 EDUARDO HENRIQUE GREMMELMAYER – Indeferido, nos termos do art. 36, referente a cota de piso e art. 42 referente a implantação do sistema de tratamento de esgotos, ambos da lei 316/98; 8368/04 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – Ao SEAD. Arquite-se; 9070/96 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS – Ao SEAD. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/01/05

3706/04 cab. 2887/00 MARCO AURELIO LEMOS VAZ DE LIMA – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de residência geminada. Apresentar especificação condominial para construir. Responsável Técnico Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762; 5421/04 PERAL EMPREENDIMENTOS S/A – Aprovo o projeto arquitetônico,

pago o emplacamento em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nagib Anderaos Neto CREA nº 0600464076; 5766/04 cab. 8176/99 LEONARDO DE SOUZA SÁ – Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Mônica Rodrigues CREA nº 5060287882/D; 3905/94 FABIO CELSO TRIGO – Quanto a petição nº 3137/04, sim como requer quanto a 2ª via do alvará de aprovação, pagos os emolumentos em 30 dias e cópia da planta; 6954/04 cab. 60.811/92 GINO PARISOTTO – Face ao petição nº 2974/04 e esclarecimentos parciais prestados, revogo o despacho de 30/11/04. Regularize-se a demolição de 23,00m² de piscina e do depósito de 6,50m²; aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de edícula com 15,52m² e piscina com 21,20m², expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e o ISS das demolições, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Flávia Ferreira de Oliveira CREA nº 5061335235; 3357/04 cab. 6033/03 RODRIGO GALVÃO DOS SANTOS E OUTRO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREAnº 060176070-4; 4169/04 SERAFIM DOS ANJOS D'OLIVEIRA JUNIOR – Regularize-se, Conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 4602/04 cab. 15.973/97 RUBENS CARLOS DA SILVA FILHO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 4778/04 cab. 5767/02 FABIO CARVALHO GAMA – Quanto a petição nº 3000/04, nada há que considerar. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ralf Richlowsky CREA nº 0600989309; 3182/04 cab. 13.646/96 PAULO BRAGA DE OLIVEIRA – Sim, como requer quanto a petição

nº 2973/04. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 4359/04 cab. 8269/00 MARIA CRISTINA DI PIETRO – Regularize-se o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 6209/04 PETERSON BERTONCINI – Compareça o Eng. Ronaldo Mendes para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar procuração do proprietário; - atender ao emplacamento; - comprovar recolhimento da ART; - rever projeto observando: - as residências devem dispor de A.Serviço; - apresentar todas as fachadas; - rever e indicar cortes; - dimensões externas totais; - áreas dos compartimentos; - recuos perpendiculares as divisas; - correlação planta com tabela de aberturas; - falhas de plotagem; - largura escada; - cota piso; - total construído; - especificação condominial e posterior registro de incorporação imobiliária; 5893/04 cab. 10.551/96 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA – Sim, como requer quanto a petição anexada como folha 15. Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender o comunique-se de 12.08/04. Projeto não analisado; 5791/04 ANTONIO FATTORE – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comunique-se em 30 dias. 1) anotações do emplacamento; 2) o aprovado não confere com o apresentado; 5319/04 LÚ SZE HSIU E OUTRO – Indeferido, nos termos da lei comp. 27/03. Levantamento apresentado não condiz com o local. Ao Sefi; 4831/04 VICENTE NUSCH E OUTRO – Quanto a petição nº 3159/04. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 6º da lei 316/98. Não apresento projeto do sistema de tratamento de esgotos. Projeto arquitetônico não analisado; 8766/03 cab. 52.530/87 MANOEL MATHIAS – Ao SEAD. Arquite-se.

ROBERTO MARTINS COSTA  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

<p><b>PORTARIA N.º 01/2005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: NOMEAR</b> a Sra. <b>Adriana Cristina de Queiroz</b>, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, sob o registro n.º <b>195</b>, com padrão de vencimento CC2, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioiga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>	<p><b>PORTARIA N.º 02/2005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: NOMEAR</b> o Sr. <b>Francisco José do Nascimento</b>, a ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, sob o registro n.º <b>196</b>, com padrão de vencimento CC3, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioiga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>	<p><b>PORTARIA N.º 03/2005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: NOMEAR</b> o Sr. <b>Marcelo Ferreira de Souza</b>, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II, sob o registro n.º <b>197</b>, com padrão de vencimento CC4, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioiga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>	<p><b>PORTARIA N.º 04/2005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: NOMEAR</b> o Sr. <b>Douglas Leão da Cruz</b>, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, sob o registro n.º <b>198</b>, com padrão de vencimento CC2, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioiga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>
<p><b>PORTARIA N.º 05/2005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: NOMEAR</b> o Sr. <b>Júlio Diaz Garcia Júnior</b>, a ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, sob o registro n.º <b>199</b>, com padrão de vencimento CC3, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioiga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>	<p><b>PORTARIA N.º 06/2005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: NOMEAR</b> a Sra. <b>Alessandra Caroline Barbosa Simões</b>, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II, sob o registro n.º <b>200</b>, com padrão de vencimento CC4, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioiga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>	<p><b>PORTARIA N.º 07/2005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: NOMEAR</b> o Sr. <b>André dos Reis Sergente</b>, a ocupar o cargo de Assessor Jurídico, sob o registro n.º <b>201</b>, com padrão de vencimento CC5, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioiga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>	<p><b>PORTARIA N.º 08/ 2.005 DE 03 DE JANEIRO DE 2.005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: DESIGNAR</b>, o Sr. <b>Jorge Raimundo dos Santos</b>, registro nº <b>33</b>, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo, padrão de vencimento NS, para o cargo de <b>Presidente da Comissão Permanente de Licitação</b>, da Câmara Municipal de Bertioiga, instituída pela Resolução nº 038/96, atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) baseada na Lei Municipal 497/2003, decorrente do encargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, publique-se e Cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>
<p><b>PORTARIA N.º 09/ 2.005 DE 03 DE JANEIRO DE 2.005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: DESIGNAR</b>, a Sra. <b>Patrícia Aparecida Pereira Reis</b>, registro nº <b>127</b>, ocupante do cargo de <b>Técnico em Recepção e Telefonia III</b>, de provimento efetivo, padrão de vencimento NF, para o cargo de <b>Secretária da Comissão Permanente de Licitação</b>, da Câmara Municipal de Bertioiga, instituída pela Resolução nº 038/96, atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) baseada na Lei Municipal 497/2003, decorrente do encargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>	<p><b>PORTARIA N.º 010/ 2.005 DE 03 DE JANEIRO DE 2.005.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: DESIGNAR</b>, o Sr. <b>Jean Carlo Muniz</b>, registro nº <b>008</b>, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo, padrão de vencimento NS, para o cargo de <b>Membro da Comissão Permanente de Licitação</b>, da Câmara Municipal de Bertioiga, instituída pela Resolução nº 038/96 atribuindo-se-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) baseada na Lei Municipal 497/2003, decorrente do encargo que irá ocupar a partir da presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Bertioiga, 03 de Janeiro de 2.005. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>	<p><b>PORTARIA N.º 051/ 2.004 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.004.</b></p> <p><b>LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b>, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, <b>RESOLVE: DESTTUIR</b> o Sr. <b>Jorge Raimundo dos Santos</b>, registro n.º 033, a Sra. <b>Patrícia Aparecida Pereira Reis</b>, registro n.º 127, e a Sr. <b>Jean Carlo Muniz</b>, registro n.º 008, da designação concedida através das Portarias 37/2004, 38/2004 e 39/2004 para ocuparem, respectivamente, os cargos de Presidente, Secretária e Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bertioiga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens até 31/12/2004.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Bertioiga, 30 de Dezembro de 2.004. <b>VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI</b> Presidente da Câmara</p>	